LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula - 36.795 - ficha -01-

São Paulo, 25 de fevereiro de 1982

O APARTAMENTO Nº 62 no 7º pavimento ou 6º andar do EDIFÍCIO BAHI, na rua Oscar Cintra Gordinho, nº 223, nO 2º sub-distrito-LIBERDADE, contribuinte nº 005.076.0933-6, com a área útil de 25,325m2, área comum de 6,331m2, área construída de 31,656m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 4,3072m2 ou seja 0,930% do seu todo. PROPRIETÁRIA:- SÃO PAULO LIGHT S/A - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, com séde e escritórios nesta Capital, na rua Cel. Xavier de Toledo, nº 23. TÍTULO AQUISITIVO:- TRANSCRIÇÕES NºS 12.116, 25.319, 13.738,- 12.339, 58.428, 9.433, 11.780, 12.463, 12.608, 12.068, - -- 25.600, 44.135, 26.528, 58.444, 58.422, 17.063 e 285 e 1139 da 4a. Circunscrição e título de remissão de aforamento de/ 19.5.1910 não transcrito. O ESCREVENTE AUTORIZADO

Newton Pedreira Vieira

R-1/36.795.- Por escritura de 31.1.1966, do 7º Cartório de/ Notas desta Capital, constante de certidão passada em 12.9. 78, FRANCISCO CINTRA GORDINHO e sua mulher STELLA LINS GORDINHO, brasileiros, ele advogado, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Frei Caneca, nº 11, -- apto. 91, e EDMOND BAHI, brasileiro, solteiro, maior, pro-- prietário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua -- Plinio de Moraes, 315, CEDERAM E TRANSFERIRAM a LOURDES == ABU-JAMRA, brasileira, solteira, maior, professôra, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cipriano Barata, nº. 1890, pelo valor de Cr$ 300.000,00, todos seus direitos e - obrigações decorrentes do contrato averbado sob nºs. 22 e - 20 à margem da inscrição nº 5497 e da inscrição de loteamento nº 89, tudo com anuência de Edmond Bahi, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta - Capital, na rua Plinio de Moraes, nº 315. São Paulo, 25 de/ fevereiro de 1982. O ESC. AUT.

Newton Pedreira Vieira

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/03/2022 09:47:59

matrícula - 36.795 -

ficha -01- verso

R-2/36.795.- Pela mesma escritura do R-1, a proprietária e o vendedor das benfeitorias EDMOND BAHI, transmitiram por/ venda feita a cessionária LOURDES ABU-JAMRA, já qualificada, pelo valor de Cr$ 300.000,00, o imóvel desta matrícula. São Paulo, 25 de fevereiro de 1982. O ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 03 – Em 18 de agosto de 2006

Ref. prenotação n. 235.356, de 17 de agosto de 2006

Procede-se a esta averbação, na forma do art. 213, I, "a" da Lei n. 6.015/73, para implementar efetivo complemento lógico à cadeia dominial do imóvel, bem como para consignar esclarecimento na continuidade da sucessão da titularidade, fazendo constar o seguinte: a) anteriormente à abertura da presente matrícula, a proprietária: SÃO PAULO LIGHT S/A – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE comprometeu-se a vender o imóvel para FRANCISCO CINTRA GORDINHO e sua mulher STELLA LINS GORDINHO, conforme Inscrição n. 5.497, de 28.8.1953; b) Os compromitentes compradores, por sua vez, na forma da averbação feita sob n. 22, à margem da referida inscrição, em 19.5.1955, prometeram ceder e transferir os direitos e obrigações que detinham para EDMOND BAHI; c) Como pode se observar no R.01 supra, o referido compromisso de cessão foi cumprido e em concomitância os respectivos direitos foram cedidos a LOURDES ABU-JAMRA, a quem foi transferida a propriedade do imóvel na forma do R.02. (Microfilme n. 235.356).

Ramiro Carlos Neres Paixão
Escrevente

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

R. 04 – Em 31 de outubro de 2006

Ref. prenotação n. 237.050, de 17 de outubro de 2006

COMPRA E VENDA: Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Hipoteca de Imóvel, com força de Escritura Pública, firmado nesta Capital em 4 de outubro de 2006, LOURDES ABU-JAMRA, RG n. 739.667-SSP/SP, CPF(MF) n. 007.443.108-06, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata n. 1.890, nesta Capital, **VENDEU** o imóvel pelo valor de R$ 26.060,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua na ficha 02)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/03/2022 09:47:59

matrícula **36.795** | ficha **02** | São Paulo, **31 de outubro de 2006**

(vinte e seis mil e sessenta reais), a **SEVERINO IGNOCÊNCIO DE OLIVEIRA**, RG n. 2.955.613-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 527.409.608-59, aposentado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA EDNALDA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG n. 21.516.898-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 115.121.558-96, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Conde de Sarzedas n. 67, nesta Capital; sendo que, do valor acima, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondem à concessão de subsídios dados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. Valor venal: R$ 14.452,00. Valor venal de referência: R$ 21.536,99. (Microfilme n. 237.050).

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

R. 05 – Em 31 de outubro de 2006

Ref. prenotação n. 237.050, de 17 de outubro de 2006

HIPOTECA: Conforme Instrumento Particular mencionado no registro anterior, os proprietários deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista n. 170, nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de R$ 11.326,11 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), a ser amortizada em 300 (trezentos) meses, pelo Sistema Francês de Amortização - *Tabela Price*, com prestação mensal inicial no valor de R$ 103,39 (cento e três reais e trinta e nove centavos), vencendo-se a primeira em 60 dias após a data de assinatura do contrato, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, com juros à taxa efetiva de 5,4% a.a., constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 237.050).

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

AV. 06 – Em 25 de setembro de 2008

Ref. prenotação n. 258.759, de 19 setembro de 2008

Averba-se, nos termos do Instrumento Particular de Reti-Ratificação ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Hipoteca de Imóvel, firmado nesta Capital em 4 de outubro de 2006, que os compradores e devedores SEVERINO IGNOCÊNCIO DE

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-(continua no verso)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/03/2022 09:47:59

matrícula 36.795 | ficha 02 verso

OLIVEIRA e sua mulher MARIA EDNALDA SANTOS DE OLIVEIRA, e a credora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, qualificados, resolvem retificar o contrato mencionado no R.05 supra, para constar que o prazo de amortização da dívida será de 171 (cento e setenta e um) meses, com uma taxa de juros efetiva de 5,400% a.a., valor da prestação de R$ 94,33 (noventa e quatro reais e trinta e três centavos), seguro de R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos), e o encargo mensal total (=d+e) de R$ 104,11 (cento e quatro reais e onze centavos), e a data de pagamento da primeira prestação a 30 dias após a data do título, ou seja, 4 de novembro de 2006, ratificando todos os demais termos, itens e cláusulas do instrumento mencionado naquele registro, que não tenham sido objeto de alterações pelo instrumento constante desta averbação. (Microfilme n. 258.759).

Pedro Sergio Rizzo Zuttion
Escrevente

Maria Cristina Claudio
Substituta do Oficial

AV. 07 – Em 6 de março de 2020

Ref. prenotação n. 387.266, de 26 de fevereiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 26 de fevereiro de 2020, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 31ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 0032482-31.2019.8.26.0100, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHI, CNPJ n. 66.052.374/0001-69, em face de SEVERINO IGNOCENCIO DE OLIVEIRA, CPF n. 527.409.608-59; e MARIA EDNALDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n. 115.121.558-96, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R$ 41.623,18 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), tendo sido nomeados depositários do bem, os executados. Houve decisão judicial em 22 de janeiro de 2020, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (Microfilme n. 387.266).

Selo Digital Nº 1114503310367950010007201.

Ariane Medeiros Mendonça
Escrevente

Hauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:25/03/2022 09:47:59